



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAUNAS

Lei n.º 05/97 de 13 de Janeiro de 1997

Estima a RECEITA e Fixa a DESPESA do Município de Areia de Baraunas, Estado da Paraíba, para o Exercício financeiro de 1997 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAUNAS, Estado da Paraíba

Faço saber que a Câmara Municipal de Areia de Baraúnas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 1997 o ORÇAMENTO PROGRAMA do Município de Areia de Baraúna- PB, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a RECEITA no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão, Quatrocentos mil reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de Receitas na forma da legislação em vigor conforme desdobramento abaixo:

1 - RECEITAS CORRENTES		
- Receita Tributária.....R\$	17.800,00	
- Receita Patrimonial.....R\$	3.600,00	
- Receita de Serviços.....R\$	6.000,00	
- Transferências Correntes....R\$	1.166.100,00	
- Out.Receita Correntes.....R\$	20.500,00	<u>1.214.000,00</u>
2 - RECEITAS DE CAPITAL		
- Transf. de Capital.....R\$	116.000,00	
- Out. Transf. de Capital.....R\$	70.000,00	<u>186.000,00</u>

TOTAL GERAL.....R\$ 1.400.000,00

Art 3º - A DESPESA será realizada com a satisfação dos encargos do Município e com o custeio e manutenção dos serviços públicos nos anexos e quadros que compõem esta Lei de acordo com o desdobramento abaixo:

I - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....R\$ 803.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.....R\$ 597.000,00

TOTAL.....R\$ 1.400.000,00

II - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIA

- PODER LEGISLATIVO

-Câmara Municipal.....R\$ 108.000,00

- PODER EXECUTIVO

-Gabinete do Prefeito.....R\$ 121.000,00

-Div.de Administração.....R\$ 21.500,00

-Divisão de Finanças.....R\$ 103.000,00

-Div. de Educ.e Cultura.....R\$ 341.500,00

-Div. de Saude e Assist.Social.....R\$ 196.000,00

-Divisão de Estradas de Rodagem.....R\$ 50.400,00

-Div. de Obras e Urbanismo.....R\$ 371.400,00

-Divisão de Agricultura.....R\$ 87.200,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.400.000,00

III - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa.....R\$ 102.000,00

03 - Adm.e Planejamento.....R\$ 227.500,00

04 - Agricultura.....R\$ 87.200,00

05 - Comunicação.....R\$ 44.000,00

08 - Educação e cultura.....R\$ 341.500,00

09 - Energia e Recursos Minerais.....R\$ 30.000,00

10 - Habitação e Urbanismo.....R\$ 140.600,00

13 - Saúde e Saneamento.....R\$ 266.800,00

15 - Assistência e Previdência.....R\$ 80.000,00

16 - Transportes.....R\$ 80.400,00

TOTAL.....R\$ 1.400.000,00

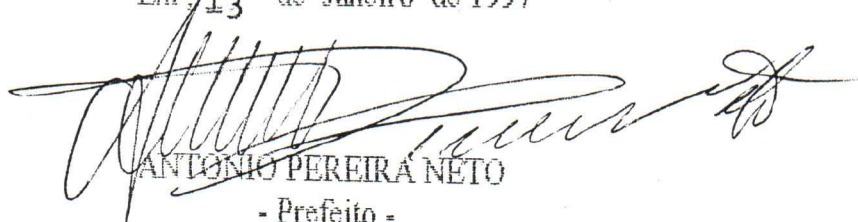
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 100% (Cem por cento), da Previsão Orçamentária, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas nos itens I,II,III 1º Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar a operação de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da Previsão Orçamentária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o dia 31 de Dezembro do mesmo ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB

Em 13 de Janeiro de 1997


ANTONIO PEREIRA NETO
- Prefeito -